



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 56 de 10 de junho de 2021

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL – EQUIPE TÉCNICA – PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 4 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

O Prefeito Municipal de Cipotânea- MG, Sr. Roberto Henriques de Oliveira , no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

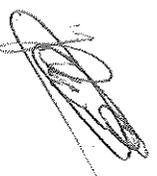
Art. 1º. Nomear a Comissão Especial – EQUIPE TÉCNICA – PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 4 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de elaborar e monitorar o Plano de Ações Articuladas – PAR, tendo para isso autorização para utilizar os serviços técnicos de profissionais especializados a serviço do município, sejam servidores municipais e; ou prestadores de serviços, nas áreas de orçamento, engenharia e pedagógica:

COMISSÃO	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Presidente	Hugo Araújo Guimarães	1755	Secretário M. De Governo
Secretário	Edilane das Dores Soares	1526	Secretária Escolar
Auxiliar	Conceição Natividade da Trindade	766	Professora

Art. 3º. Caberá à equipe Técnica:

- § 1.º. Agendar um cronograma de reuniões com a equipe local, a fim de explicitar a lógica do PAR, coletar dados, apresentar e discutir e submeter propostas à aprovação;
- § 2.º - Apresentar, ao Gestor Municipal da Educação, relatórios periódicos evidenciando o trabalho de elaboração do PAR;
- § 3.º - Verificar o andamento da análise e eventual aprovação de iniciativas cadastradas pelo município, informando aos departamentos competentes a geração de termos de compromisso, monitorando o processo de execução e prestação de contas dos eventuais termos de compromisso gerados;
- § 4.º - Acompanhamento do módulo de execução de obras, comunicando ao Gestor Municipal da Educação a tempestividade do monitoramento efetivado pelo Fiscal Responsável;
- § 5.º Verificação da regularidade de preenchimento e monitoramento de todos os módulos do PAR;


Roberto Jf. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

§ 6.º - Registrar em ata todas as reuniões realizadas com a EQUIPE LOCAL e todos outros interessados no processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário


Cipotânea 10 de Junho de 2024 Oliveira
Roberto Henrique
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

Roberto Henriques de Oliveira
Prefeito Municipal